

MISSÃO SAL DA TERRA

JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 **PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2016**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 01/2013, firmado entre a MISSÃO SAL DA TERRA e PROTEGE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA- ME, que tem por objeto a prestação de serviços de Vigilância Eletrônica 24 horas com apoio de Unidade Móvel, incluindo o monitoramento de todos os sinais (teste periódico de linha telefônica e energia elétrica), para atendimento das unidades que compõe o UBSF – SETOR SUL. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Sexta, item 6.3.1 ante a necessidade de suprir os efeitos decorrentes do regime inflacionário, evitando a perda do poder aquisitivo que possa comprometer a plena execução do objeto contratual e conforme autoriza sua Cláusula Primeira, item 1.2, ante a necessidade de supressão do objeto contratual, adequação se faz necessária, uma vez que a UBSF Campo Alegre, UBSF Granada I, UBSF Gravatás, UBSF Jardim Botânico e UBSF São Jorge I foram contempladas no contrato de monitoramento celebrado entre a empresa Máxima e a Prefeitura Municipal de Uberlândia. Diante dos fatos acima descritos, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via respectivo termo aditivo. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 01 de Junho de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: PROTEGE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA- ME, estabelecida à Rua Munhoz da Rocha, nº 62, bairro Parque Residencial Camaru, CEP 38410-464, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.409.690/0001-41.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2 e Cláusula Sexta, item 6.3.1, do Contrato n.º 01/2016.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do objeto contratual, bem como a concessão de reajuste da prestação de serviços de Vigilância Eletrônica 24 horas com apoio de Unidade Móvel, incluindo o monitoramento de todos os sinais (teste periódico de linha telefônica e energia elétrica), para atendimento das unidades que compõe o UAPSF – SETOR SUL.

DO PREÇO: Com a incidência do reajuste proposto, o valor por Unidade monitorada passará de R\$ 84,36 (oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 89,42 (oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos